



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 635 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MAYARA LIMA MARROM, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3853), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08014/2025

PORTARIA Nº 636 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, LARISSA AQUINO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, símbolo DAS I (2964), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 30/10/2025;

II - Nomear ELIZABETH DA SILVA ESPÍRITO SANTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, símbolo DAS I (2964), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08015/2025

CORREÇÃO

Na Portaria 622/25, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 23/10/2025.

Onde se lê:
ADRIANA CORRÊA FIDELIS FELIX;

Leia-se:
ADRIANA CORRÊA FIDELIS.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08016/2025

CORREÇÃO

Na Portaria 633/25, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 29/10/2025.

Onde se lê:
ALINE ANDRADE MARTINS;

Leia-se:
ALINE ANDRADE MARINS.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08017/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1402, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/030760, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **TAMARA MANCO MARENDASZ**, matrícula nº 10/712.547-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/05/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08018/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1403, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Maria Estela Corrêa Guimarães	10/704.889-5	SEMUS	183 dias a p/ de 22/10/2025	2070820231 .003190/2025-44

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08019/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1404, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2070820231.000127/2025-56, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD Nº 1042, de 12 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 13/08/2025, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **HELOISA CARLA CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 10/713.942-1, lotada na SEMED, a contar de 27/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08020/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1405, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2024/030636, **RESOLVE:**

DESAVERBAR o tempo de serviço de 01 (um) ano e 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, prestados pela servidora **VIVIAN DA SILVA LEITÃO DE MENDONÇA**, matrícula nº 10/699.126-9, a entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 512, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 17/05/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08021/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1406, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2025/165337, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º 10/687.616-3, investido no cargo de Medico Fisiatra, lotado na SEMUS, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 304 (trezentos e quatro) dias, compreendido entre o período de 26/03/1980 a 29/01/1989, prestados ao Exército Brasileiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08022/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1407, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2025/056329. **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ISABELA PEREIRA ALBINO CAMPOS**, matrícula n.º 10/698.688-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 333 (trezentos e trinta e três) dias, compreendido entre o período de 03/06/1998 a

05/05/2000, exercidos na função de Professor, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08023/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1408, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **LAINA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 10/709.381-8, do cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.002838/2025-65, a contar da data da publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08024/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **THAMIRES MUNIZ DIAS**, matrícula nº 13/732.900-6, do cargo de Estimulador Materno Infantil II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002940/2025-61, a contar de 21/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08025/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1410, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
2070820231. 003201/2025-96	Victor Alexandre Mateus Camargo	13/731.968-4	SEMED	30 dias a p/ 28/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08026/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1411, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ANTONIA RIBEIRO PAZ**, matrícula nº 10/709.095-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.003004/2025-77, a contar de 08/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08027/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 33 e 34 do processo administrativo n.º **2022/268178** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **CHRYSTIANO RODRIGUES SOARES MENEZES**, **LIGIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA**, **EMANUEL DA FONSECA SOARES**, **NEUZA MARIA RODRIGUES SOARES MENEZES** e **ANA MARIA RODRIGUES SOARES**, beneficiários da ex-servidora **ANNA MARIA RODRIGUES SOARES**, falecida em 07/08/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08028/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 32 e 33 do processo administrativo n.º **2023/043245** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **ELAINE DA COSTA ALMEIDA DA SILVA** e **ELIANA DA COSTA ALMEIDA**, beneficiárias da ex-servidora **DARCILIA SOARES DA COSTA**, falecida em 19/10/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08029/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 22 e 23 do processo administrativo n.º **2023/054880** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **SUELY DOS SANTOS ROMEU GARCIA**, beneficiária da ex-servidora **MARLY DOS SANTOS ROMEU**, falecida em 19/06/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08030/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 59, 60 e 61 do processo administrativo n.º **2021/043388** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **TATIANA GREGORIO DOS PASSOS**, **BRUNO CÉSAR GREGORIO DOS PASSOS**, **JULIANA GREGÓRIO DOS PASSOS**, **FABIO FRANCISCO DOS PASSOS**, **ARLENE FRANCISCO DOS PASSOS**, **ANA PAULA ADRIANO DOS PASSOS**, e a outro beneficiário que não integra aos autos, sendo esta parte reservada até a manifestação do mesmo, beneficiários do ex-servidor **PEDRO FRANCISCO DOS PASSOS**, falecido em 27/08/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08031/2025

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 35 e 36 do processo administrativo n.º **2023/045593** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO**, **JOSÉ LUIZ PEREIRA DE ARAUJO** e **LUIZ DE OLIVEIRA PINTO**, beneficiários da ex-servidora **VANDECI PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO**, falecida em 07/03/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08032/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 23 e 24 do processo administrativo n.º **2023/048374** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **SAMUEL FIGUEIREDO ROSAES**, (que deverá ser depositado em caderneta de poupança até que o menor alcance a maioridade), beneficiário da ex-servidora **ZULEIKA ROSAES DE MORAES**, falecida em 08/05/2023, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 7.035,71 (sete mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2025.

NOVA IGUAÇU, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08033/2025

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD n.º 1342, de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 13 de outubro de 2025, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANNE PRISCILA DE ARAUJO MOURA**, matrícula n.º 13/732.538-4, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] 05 dias a p/ 01/10/2025

Leia-se: [...] 07 dias a p/ 01/10/2025

NOVA IGUAÇU, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08034/2025

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento das abaixo relacionadas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234.000166/2025-23	Liliane Prado Gameiro	727.742
2070820234.000087/2025-12	Nagila de Melo Silva Gouvea	729.630
2070820234.000160/2025-56	Mary Anne Pires da Costa Viana da Silva	726.499
2070820234.000200/2025-60	Sidnea Francisco de Oliveira	730.144
2070820234.000196/2025-30	Ana Paula Cabral Nunes	730.865

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08035/2025

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento das abaixo relacionadas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234.000235/2025-07	Silvia Pimenta de Moraes Tassinare	725.814
2070820234.000219/2025-14	Joyce Gonçalves dos Santos Camacho	732.951
2070820234.000165/2025-89	Vanessa Cristina Rodrigues Silva Tavares	727.525

Nova Iguaçu, 28 de Outubro de 2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08036/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N.º 96 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, como órgão participante (por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais da ATA de Registro de Preços n.º **007-G/CPL/SEMED/2025**, celebrado com a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, sendo o objeto sistema de registro de preços referente a aquisição de empresas especializadas na aquisição de eletrodomésticos para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu (Órgão Gerenciador deste SRP, tendo o FMAS como órgão participante). Conforme Processo Administrativo n.º 2024/115.269, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e os Decretos Municipais n.º 12.997/2021 e ainda o Edital n.º 001/CPL/SEMED/2025 (ITEM 6).

GESTOR: Barbara da Silva Lucas – Matrícula n.º 18/733.873-4;

FISCAIS: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula n.º 60/731.370-3;

Aline Martins Gonçalves – Matrícula n.º 11/712.119-7.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08037/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAS Nº 97 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, no âmbito do Termo de Colaboração nº 007/FMAS/2023, processo Administrativo de Chamamento Público n.º **2023/044.482**, cujo objeto é a execução de serviços da Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade, no município de Nova Iguaçu.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Désirée Drumond do Nascimento Diniz – Matrícula nº 13/715.109-5;
- Carla Rocha Rezende - Matrícula n.º 10/712.029-8.
- Luciene Bacellar – Matrícula nº 60/711.904-3

Suplente: Louise de Almeida Fernandes – Matrícula nº 60/728.157-9.

Gestor da Parceria: Vanessa Miranda da Silva, matrícula nº 60/731.370-3.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08038/2025

PORTARIA SEMAS Nº 98 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, no âmbito do Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2025, Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2024/162.082, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva no município de Nova Iguaçu.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Viviane Cordeiro Marques, matrícula n.º 10/712.015-7.
- Carolina Batista de Melo Tecla, matrícula n.º 10/712.089-2;
- Cileide Neves, matrícula n.º 13/705.174-1.

Suplente: Louise de Almeida Fernandes, matrícula nº 60/728.157-9.

Gestor da Parceria:

Vanessa Miranda da Silva, matrícula nº 60/731.370-3.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08039/2025

CULTURA

PORTARIA Nº 127/SEMCULT/GS/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da sétima rodada após a avaliação dos recursos referente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).**INFORMA:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final da sétima rodada após a avaliação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

dos recursos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 072/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO DO RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS → 7ª RODADA		
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS		
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO
Jaderson Bispo dos Santos	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Pedro Guilherme de Araújo Bittencourt	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Menilson Paixão Dias (PF)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
40.026.108 Maciel Ferreira Barbosa (MEI)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Cátia Helena da Silva (PF)	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO
Glória Simoni Furiati	DEFERIDO	AGI 2025/00063
Arlene Maria Camargo	DEFERIDO	AGI 2025/00062

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ		
NOME	RECURSO	SITUAÇÃO
Projeto Cultural Turma de Bate Bola Tudo Nosso K11	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrousemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 08040/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 164 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 10 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA SEMED nº 137 de 09 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do dia 11 de setembro de 2025, para apurar os fatos elencados no processo nº 2025/054682, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 2025/155352.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08041/2025

PORTARIA SEMED Nº 165 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do contrato nº 006/CPL/SEMED/2025 em favor da empresa Ponto a Ponto Telecomunicações do Brasil LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de comunicação por meio de link dedicado – processo administrativo nº 2024/171.047, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

- **GESTOR**: Marcelo Darck Ferreira – Matrícula nº 60/715.549-2

- **FISCAIS**: Rafael Sagawe Favero – Matrícula nº 60/732.989-9
Neuza Maria Sant'Anna de Oliveira – Matrícula nº 10/712.633-7
Renan Lage da Costa – Matrícula nº 13/734.979-8

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08042/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158075
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES**, matrícula nº 11/706.200-3, da unidade escolar **E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08043/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158301
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DÉBORA SANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar **E.M. PROF. NABOR OTHUKI**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08044/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158545
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCISCA SANTOS DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FRANCISCA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 11/691.435-2, da unidade escolar **E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08045/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158774
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA**, matrícula nº 11/695.128-9, da unidade escolar **E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08046/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158792
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar **E.M. ENGENHO PEQUENO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08047/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158836
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABÍLIO RIBEIRO
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE**, matrícula nº 11/691.577-1, da unidade escolar **E.M. ABÍLIO RIBEIRO**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08048/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158883
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/693.559-7, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08049/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158908
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILZA OLIVEIRA FERREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILZA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11/693.593-6, da unidade escolar **E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08050/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/159157
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FATIMA PEREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº 11/683.653-0, da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES**. Publique-se,

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08051/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158250
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CATIA REGINA DE LIMA CUNHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JESUS BOM PASTOR
PERÍODO: JULHO DE 2025
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RES-SALVA** da prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CATIA REGINA DE LIMA CUNHA**, matrícula nº 11/694.389-8, da unidade escolar **E.M.E.I. JESUS BOM PASTOR**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08052/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/159121
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
PERÍODO: SETEMBRO DE 2025
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RES-SALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VIVIANE DA SILVA RODRIGUES LIMA DA COSTA**, matrícula nº 11/694.505-9, da unidade escolar **E.M. PROFª. MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08053/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 096/2025 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 018/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço de construção da Policlínica localizada no seguinte endereço: Rua Projetada "B", s/nº, esquina com Rua Projetada "A", CEP: 26295-138, Marapicu, Nova Iguaçu.

Fiscais:

ISABELLA NUNES OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 60/734378-3;

JHONES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60/724711-7;

MATHIAS PILLER ROCHIMANT, matrícula nº 60/734837-7.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08054/2025

MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDM DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA IGUAÇU.

Considerando a Lei Municipal nº 3.323 de 07 de março de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3724 de 14 de dezembro de 2005.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2025, que elegeu a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Instituições da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher **RESOLVE:**

Artigo 1º – Tomar pública a referida Comissão.

•Solange da Silva Brito

•Maria Edna dos Santos Quintina Barros

•Irma Almeida Martins da Silva

•Dulcinary da Silva Serpa

•Evelin de Lima Oliveira Lessa

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

SOLANGE DA SILVA BRITO
Presidenta do CMDM-NI

Id. 08055/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

MULHER DE NOVA IGUAÇU

A Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu (SEMUNI), no uso de suas atribuições, torna público o edital e convoca as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, através de Fórum próprio, representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Iguaçu – CMDM/NI – Biênio 2025/2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.323 de 07 de março de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3724 de 14 de dezembro de 2005 e Decreto nº 14.035 de 21 de outubro de 2025.

1 – DOS OBJETIVOS:

O presente edital tem por objetivos estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o artigo 3º da Lei Municipal 3.323/2002 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3724/2005 ocorrerá para escolha de sete (07) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- por indicação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
- por indicação da OAB/Mulher de Nova Iguaçu;
- (05) cinco assim distribuídos:
 - um representante dos Clubes de Serviços;
 - um representante do Sindicato de Trabalhadores;
 - um representante de Instituição Filantrópica de Atendimento da Mulher;
 - um representante de instituição da Sociedade Civil Organizada com atuação nos movimentos de Bairros;
 - um representante das Assistentes Sociais ou Psicólogas indicadas pela Instituição de classe com seus registros atualizados.

Cada instituição somente poderá inscrever numa única categoria, devendo indicar, na ficha de inscrição, no dia da eleição, a categoria à qual pertence de acordo com seu estatuto ou similar.

Cada representante das categorias deverá indicar (01) um Titular e (01) um Suplente.

O voto para a escolha dos representantes das categorias elegerá os membros para o período de 2025/2027.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2 – DO CRONOGRAMA:

As instituições da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão se inscrever no período de 03/11/2025 a 10/11/2025.

As instituições da Sociedade Civil Organizadas, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 14 de novembro de 2025, de 14 às 16 horas, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Dom Walmor nº 234, sala 510, Bairro Centro, Nova Iguaçu – RJ.

3 – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada remotamente pelo e-mail cmdmni@hotmail.com, devendo ser anexado em arquivo de PDF as documentações supracitadas, no período de 03 a 10 de novembro de 2025.

Para participar do processo eleitoral, as instituições deverão encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- Manifestação formal do representante legal da instituição em papel timbrado, através de ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, indicando seus representantes (Titular e Suplente), anexar documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado) das indicadas que serão candidatas;
- CNPJ ativo com data atualizada deste ano;
- Estatuto Social Registrado em Cartório;
- Ata da Diretoria de Eleição com mandato vigente e registrada em cartório;
- Documento que comprove que a instituição possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois (02) anos na cidade, através de relatório de atividades realizadas nesse período com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

Todo o material fornecido na inscrição pelas instituições ficará à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cmdmni@hotmail.com, de 9 às 16 horas.

3 – DA ELEIÇÃO:

Serão consideradas eleitas as instituições que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

Em caso de empate entre duas ou mais instituições, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.

A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **14 de novembro de 2025**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Dom Walmor nº 234, sala 510, Centro de Nova Iguaçu – RJ. O resultado da eleição será lavrado em ata.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO:

De posse da ata de apuração dos votos, a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e se encarregará, após o resultado final, de encaminhar os nomes de todas as conselheiras titulares e suplentes eleitas à Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu (SEMUNI), para publicação.

Nova Iguaçu, 29 de Outubro de 2025.

SOLANGE DA SILVA BRITO
Presidenta do CMDM-NI

Id. 08056/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 140 / SEMTMU / 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, vem em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RENAN GARCIA DA PAIXÃO - MAT.60/734.227-2**, como gestor do contrato nº **2024/105430**, cujo objeto é contratação de Empresa que prestam Serviços de Locação de Licença de Uso de Talonário Eletrônico, Equipamentos, Software de Gestão e Apoio Técnico/Manutenção.

Art. 2º - Competirá ao servidor designado observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.997/2022

Nova Iguaçu, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/374.289-2

Id. 08057/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 143 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 21h do dia 24/10/2025 até às 07h do dia 03/11/2025, para realização da “**Travessia da Rede Adutora**”, no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Estrada Mato Grosso**, no trecho entre o **Lote 4, Qd A** e a **Rua Marina**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08058/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 145 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 65/2025, do Vereador Claudio Haja Luz, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 09/11/2025, no horário das 14h até as 19h, para realização do evento "Festa das Crianças", no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Cap. Edmundo Soares**, no trecho entre a Rua Galvano Salvatore e a Rua Prof. Leopoldo Machado, na **Rua Galvano Salvatore**, no trecho entre a Rua Edmundo Soares e a Rua Cristóvão Manuel da Costa, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º - O itinerário dos veículos que trafegam na via deverá ser o seguinte: Rua Ver. Hécio Chambarelli, Rua Manuel Coelho, Rua Jorge Alberto e Cap. Edmundo Soares. **IDA E VOLTA;**

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08059/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº353/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **RITA DE CÁSSIA DE CASTRO RUIZ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº 10/682.201-9, com os proventos integrais de R\$4.554,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.424,71
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.130,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/06/692

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08060/2025

PORTARIA PREVINI Nº354/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º, 6º e 10º, inciso IV, alínea "d", art.21, §§ 1º e 4º, art.22, Súnico e art.29, Súnico da Lei Complementar nº083/2022, **SUZANA SILVA TORRES DA COSTA**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/708.340-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/08/831

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08061/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº355/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JUREMA DOS SANTOS SILVA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.738-7, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/05/515

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08062/2025

PORTARIA PREVINI Nº356/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, §único e art.29, §único da Lei Complementar nº083/2022, **MÁRCIA VALÉRIA ALVES**, no cargo de Professor II, Classe E, Nível 6, matrícula nº10/682.438-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/05/570

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08063/2025

PORTARIA PREVINI Nº357/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e art.25, §único e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CARLA ANDRÉA APARECIDA MOSCHEN**, Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/699.095-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2024/10/1036

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08064/2025

PORTARIA PREVINI Nº358/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ANA PEREIRA DA ROCHA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.517-8, com os proventos integrais de R\$4.674,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25, art.1º.....	R\$ 3.595,95
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.078,79

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/04/325

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 08065/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº359/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,**RESOLVEM:**
Art. 1º. Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 7º, art. 23, art.29, Súnico e art. 46, §2º da Lei Complementar nº 083/2022, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Combate às Endemias II, Nível II-B, Padrão de Vencimento F, matrícula nº10/700.828-7, com os proventos fixados em R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2025.
Ref.: Processo nº 2025/08/950

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08066/2025

PORTARIA PREVINI Nº360/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021,
RESOLVEM:
Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **GILBERTO HORACIO DE MELO**, Professor II, Classe C , Nível 6, matrícula nº10/676.997-0 , com os proventos integrais de R\$4.760,35 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/25	R\$ 3.424,71
art.1º.....	
.....	
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09,	R\$ 1.335,64
art.23.....	
...	

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/26

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08067/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.686,37 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **DERLY DE FATIMA FERNANDES LEITE**, aposentado no cargo de Enfermeiro II, Nível IV, Padrão de Vencimento “E”, matrícula nº10/705.126-1 de acordo com a Portaria Previni nº299/2025, de 25.08.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.09.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.09.2025.

Ref: Processo nº 2024/11/1189.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08068/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.771,42 (mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **MARIA EVA MONTEIRO GOMES**, aposentado no cargo de Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula nº10/698.993-3 de acordo com a Portaria Previni nº333/2025, de 25.09.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2025.

Ref: Processo nº 2025/08/860

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08069/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.845,77 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ROSANGELA DOS SANTOS MELLO**, aposentado no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/711.865-6 de acordo com a Portaria Previni nº332/2025, de 25.09.2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.10.2025.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2025.

Ref: Processo nº 2025/07/788

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08070/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU–PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente ou acompanhados do representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo – Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para ciência nos respectivos processos abaixo:

Matrícula nº	Nome	Processo nº
10/704.972-9	CARLA ANDREA SANTANA RIBEIRO MOTA	2025/09/983
10/698.093-2	CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA	2025/10/1172
10/707.747-2	RAFAEL SANTANNA SANTOS	2025/01/103
10/711.998-5	RAPHAEL MURAT TARTARUGA	2021/08/745
10/701.220-6	VIVIANE COELHO DE ARAUJO	2025/08/905

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS LIMA
GERENTE DA UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO
MATRÍCULA Nº 11/100.029-0

Id. 08071/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 013/SEMAD/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NIO MEIOS DE PAGAMENTO S.A

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO Nº 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
25/01/2023

Id. 08072/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
656/2025	VANESSA HONÓRIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
657/2025	RAFAELA DE MOURA DE MATOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
658/2025	RENATA DOS SANTOS DE VERAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2025, com término em 27/10/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08073/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/156695
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/SEMUS/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro na alínea “f” do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CURSO “ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA” PROMOVIDO PELA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresarial:

— **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor total de **R\$ 7.780,00** (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 08074/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A/SEMUS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/010543
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU e ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, QUE FOI FRACASSADO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO DA SUP. DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/SEMUS/2025.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.262.337,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inseticida pronto uso, composição: Imidacloprido (34g / kg; 3% p/p) e Praletrina (8,5 g/ kg; 0,75% p/p) com odor de menta, para controle de mosquitos adultos Aedes ae-	GALÕES	CIELO / INS	531	R\$ 8.027,00	R\$ 4.262.337,00

gypti, para aplicação espacial ULV em equipamentos com funcionamento a frio, condicionado em embalagem resistente para transporte e armazenamento. GALÃO DE 10 LITROS					
VALOR TOTAL R\$ 4.262.337,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-B/SEMUS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/010543
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU e ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, QUE FOI FRACASSADO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO DA SUP. DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/SEMUS/2025.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
VALOR TOTAL: R\$ 72.243,00 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inseticida pronto uso, composição: Imidacloprido (34g / kg; 3% p/p) e Praletrina (8,5 g/ kg; 0,75% p/p) com odor de menta, para controle de mosquitos adultos Aedes aegypti, para aplicação espacial ULV em equipamentos com funcionamento a frio, condicionado em embalagem resistente para transporte e armazenamento. GALÃO DE 10 LITROS	GALÕES	CIELO ULV - CLARKE	09	R\$ 8.027,00	R\$ 72.243,00
VALOR TOTAL R\$ 72.243,00 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 08075/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO

Processo nº: 2025/08/865

Inexigibilidade de Licitação

Baseado nos elementos de instrução deste procedimento e em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratações e do Controle Interno, que culminaram com a inexigibilidade de licitação, e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 16, VI, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, RATIFICO os procedimentos adotados na inexigibilidade de licitação acima referenciada, que tem por objeto a “Contratação de licença de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços”, e ADJUDICO o seu objeto a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (CNPJ nº 07797967/0001-95), correspondendo a sua proposta de preço no valor de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) por ano.

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Id. 08076/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO – PARTE II

EDITAL DE CONCURSO – SEMUS

EDITAL Nº 01/2025, DE 11 AGOSTO DE 2025 – RETIFICADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Concurso Público destinado ao provimento de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) vagas, distribuídas em 326 (trezentos e vinte e seis) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS); 61 (sessenta e uma) vagas para o cargo de Agente de Combate de Endemias (ACE); 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); 1 (uma) vaga para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e 60 (sessenta) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário (Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Assistência Social, Engenharia Civil, Física e Educação Física), bem como a constituição de cadastro de reserva.

Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Lei Municipal nº 3.304/2001. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros e indígenas, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.503/2024, Lei nº 12.990/2014, e Instrução Normativa MGI nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

DO CONCURSO

O Concurso Público será realizado pelas seguintes etapas:

Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório (Apenas para os cargos de Nível Superior);

Perícia Médica, à reserva de vagas para candidatos com deficiência e

Heteroidentificação, à reserva de vagas para candidatos negros.

As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).

A Prova Objetiva e as etapas subsequentes serão realizadas na cidade de Nova Iguaçu/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço smsnovaiguacu@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

DOS CARGOS

A denominação dos cargos, nível de escolaridade e o número de vagas para ampla concorrência, para a reserva às pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargo	Nível Escolaridade	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
***Agente Comunitário de Saúde (ACS)	MÉDIO	***	***	***	326 + CR**
Agente de Combate de Endemias (ACE)	MÉDIO	45	3	13	61 + CR**
Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Médico	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Enfermeiro	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Jurídico	SUPERIOR	1	0	0	1+ CR**
Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Contábil	SUPERIOR	1	0	0	1 + CR**
Fiscal Sanitário - Ciências Biológicas	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Farmácia	SUPERIOR	3	0	1	4 + CR**
Fiscal Sanitário - Medicina Veterinária	SUPERIOR	15	1	4	20 + CR**
Fiscal Sanitário - Medicina	SUPERIOR	4	0	1	5 + CR**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Nível Escolaridade	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
Fiscal Sanitário - Enfermagem	SUPERIOR	7	1	2	10 + CR**
Fiscal Sanitário - Odontologia	SUPERIOR	4	0	1	5 + CR**
Fiscal Sanitário - Fisioterapia	SUPERIOR	3	0	1	4 + CR**
Fiscal Sanitário - Nutrição	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Assistência Social	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Engenharia Civil	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Física	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
Fiscal Sanitário - Educação Física	SUPERIOR	2	0	0	2 + CR**
					TOTAL: 452 + CR**

* PcD – Pessoa com Deficiência

** CR – Cadastro de Reserva

*** Agente Comunitário de Saúde (ACS) conforme tabela abaixo.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

URG - REGIÃO	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
CENTRO	56	4	16	76 + CR**
COMENDADOR SOARES	15	1	4	20 + CR**
AMBAÍ (POSSE)	37	3	10	50 + CR**
AUSTIN	37	3	10	50 + CR**
VILA DE CAVA***	22	2	6	30 + CR**
MIGUEL COUTO	22	2	6	30 + CR**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

URG - REGIÃO	Ampla	PcD*	Negros / Indígenas	Total de Vagas
CABUÇU	37	3	10	50 + CR**
KM 32	15	1	4	20 + CR**
				TOTAL: 326 + CR**

* PcD – Pessoa com Deficiência

** CR – Cadastro de Reserva

*** O Bairro de Santa Rita compõe a Regional da Saúde - URG Vila de Cava. No ato de inscrição, divulgado antes do dia 27/08 estava a opção Santa Rita, mas a partir do dia 27/08 o nome foi alterado para Vila de Cava.

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) no ato da inscrição, o candidato deverá escolher a região (URG) referente a sua residência de acordo com tabela contida no item 3.1 e apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários de modo a ratificar a moradia na região ou em áreas limítrofes/divisas com à URG previamente selecionada pelo candidato, sendo eliminado do certame o candidato que não cumprir o requisito em tela. A URG referência da residência do participante do processo seletivo de concurso público, com abrangência para com suas áreas limítrofes. Sendo assim, o que contaria seria do local de residência do inscrito no concurso público, e em caso, daqueles em que resida em local de limite entre duas ou mais áreas de referência, poderá escolher entre as alternativas, sendo vedado, se utilizar desse argumento para aquele que em residência em região que não faz divisa. Sendo assim, aqueles que compreende local de divisas não seja prejudicado por conter área de atribuição de mais de uma região;
- cumprir as determinações deste Edital.

No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

Os requisitos de ingresso, atribuições, carga horária e vencimento básico dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.

O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 2.378/1992.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 18 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.

Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, o valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais);

Para o cargo de Analista Técnico em Planejamento de Serviço de Saúde e Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (para todas as áreas), o valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Para o cargo de Fiscal Sanitário (para todas as áreas), o valor da taxa de inscrição é R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025.
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) selecionar o cargo que deseja concorrer;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, por meio eletrônico, ou PIX realizado por meio da leitura de QR Code disponível no boleto, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia 19 de setembro de 2025, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- g) após às 16h do dia 18 de setembro de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

Será permitido ao candidato inscrever-se para até dois (dois) cargos no Concurso Público desde que seja para turnos distintos de provas. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

Todos os candidatos inscritos no período das 16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025 poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até às 16h do dia 19 de setembro de 2025, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

O pagamento da taxa de inscrição após o dia 19 de setembro de 2025, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QR Code gerado na impressão do boleto não serão aceitos.

O pagamento por PIX via QR Code segue as mesmas diretrizes de compensação do boleto bancário.

Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.14 e 7.6.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DA ISENÇÃO

Haverá isenção da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.908/2020 (Isenta os doadores de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela cidade de Nova Iguaçu) e para os candidatos que forem economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022.

A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 18 de agosto de 2025 e 16h do dia 20 de agosto de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, devendo o candidato, obrigatoriamente fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos doadores de medula óssea amparados pela Lei Municipal nº 4.908/2020;

Para comprovar a condição de doador de medula óssea, os candidatos deverão fazer o upload, obrigatoriamente no ato de inscrição, da imagem dos seguintes documentos originais comprobatórios:

a) cópia da cédula de Identidade e

b) comprovante de inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), acompanhado do demonstrativo de, ao menos, 1 (uma) doação, no período de 10 (dez) anos, antes da inscrição no respectivo concurso, através de atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.908/2020;

Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008;

Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica, os candidatos deverão fazer o upload (imagem do original), obrigatoriamente no ato de inscrição, dos seguintes documentos comprobatórios atribuído pelo CadÚnico:

a) cópia da cédula de identidade;

b) inscrição no CadÚnico e

c) declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo III), legível e assinada.

As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, na data provável de 04 de setembro de 2025.

O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, e imprimir o boleto para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Do total das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.304/2001, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 18 de agosto de 2025 até às 16h do dia 18 de setembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida por equipe da FGV para esse fim. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
- f) Conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do subitem 6.7 deste Edital. Caso seja solicitado pela FGV ou Município de Nova Iguaçu, o candidato deverá enviar cópia legível do referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

O laudo terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

6.13.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente ou complementar.

O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação de perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da FGV para esse fim.

Os candidatos realizarão a perícia médica na cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.

A não observância do disposto no subitem 6.20, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e considerado apto pela equipe multidisciplinar da perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada fase; caso contrário, será eliminado do concurso público.

A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

Serão reservadas aos candidatos negros e indígenas que autodeclararem tal condição quando da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.503/2024, Lei nº 12.990/2014, e Instrução Normativa MGI nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, o candidato deverá manifestar, no ato de solicitação da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o desejo de participar do certame nessas condições, observando o período de inscrição.

A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

A relação dos candidatos inscritos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros e indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser negro/indígena deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

A entrevista será realizada no município de Nova Iguaçu – RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

O candidato negro deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração (Anexo IV), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá, comprovar o pertencimento étnico, preenchendo e anexando a autodeclaração (Anexo V) e através do envio de um dos seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da inscrição, para verificação documental:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- b) Declaração de pertencimento étnico expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais reconhecidas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo; ou
- c) Caso pertençam à comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por 03 (três) lideranças indígenas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, fazer upload dos comprovantes (Anexo V e um dos documentos mencionados no subitem 7.9).

Caso haja a necessidade de convocação do candidato que se autodeclarou indígena para a verificação documental, este será feito de forma digital. A convocação, caso necessária, será feita por meio da página do concurso através do site eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.

Os candidatos negros/ indígenas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros/indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros/indígenas.

O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros ou indígenas, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Concurso como negro ou indígena.

Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro ou indígena aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros e indígenas, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro ou indígena classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da

A relação dos candidatos na condição de negros e indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 18 de setembro de 2025, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos supervenientes. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18 de setembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico smsnovaiguacu@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original,

cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período.

Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

A Fundação Getúlio Vargas e o Município de Nova Iguaçu não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico smsnovaiguacu@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail smsnovaiguacu@fgv.br até o dia 18 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

DAS PROVAS

Para os cargos de nível médio, de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o cargo de Agente de Combate de Endemias (ACE), a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data de 23 de novembro de 2025, no turno da manhã, das 8h às 10h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

Para os cargos de nível superior, de Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas), a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data de 23 de novembro de 2025, no turno da tarde, das 14h às 16h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 07h30min no dia 23 de novembro, no turno da manhã e às 13h30min no dia 23 de novembro, no turno da tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, a partir do dia 17 de novembro de 2025.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

DA PROVA OBJETIVA

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Saúde, Comunidade e Território	25
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 6 (seis) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Obter, no mínimo, 10 (dez) acertos no Módulo II - Conhecimentos Específicos.

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE), a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Vigilância em Saúde e Controle de Vetores	25
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 6 (seis) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 10 (dez) acertos no Módulo II - Conhecimentos Específicos.

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde, a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Específicos	Planejamento e Gestão em Saúde Pública	25
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no Módulo II – Conhecimentos Específicos.

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Médico, a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Medicina	7
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Enfermeiro, a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Enfermagem	7
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Jurídico, a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Jurídico	7
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde - Contábil, a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo:

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Gestão de Parcerias	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Fiscalização de Contratos - Contabilidade	7
	TOTAL	40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Para o cargo de Fiscal Sanitário (todas as especialidades), a Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta, sendo 15 questões de Conhecimentos Gerais, 18 questões de Conhecimentos Comuns e 7 questões de Conhecimentos Específicos, como observado na tabela abaixo para cada especialidade:

Ciências Biológicas

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Ciências Biológicas	7
	TOTAL	40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Farmácia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Farmácia	7
TOTAL		40

Medicina Veterinária

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Medicina Veterinária	7
TOTAL		40

Medicina

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Medicina	7
TOTAL		40

Enfermagem

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Enfermagem	7
TOTAL		40

Odontologia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Odontologia	7
TOTAL		40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fisioterapia

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Fisioterapia	7
TOTAL		40

Nutrição

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Nutrição	7
TOTAL		40

Assistência Social

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Assistência Social	7
TOTAL		40

Engenharia Civil

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Engenharia Civil	7
TOTAL		40

Física

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Física	7
TOTAL		40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Educação Física

Módulo	Disciplina	Nº de Questões
Módulo I Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5
	Raciocínio Lógico	5
	Saúde Pública - SUS	5
Módulo II Conhecimentos Comuns	Vigilância em Saúde	18
Módulo III Conhecimentos Específicos	Vigilância Sanitária - Educação Física	7
TOTAL		40

Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Fiscal Sanitário (todas as especialidades), o candidato que, cumulativamente atender os seguintes critérios:

Obter, no mínimo, 7 (sete) acertos no Módulo I - Conhecimentos Gerais;

Acertar, no mínimo, 1 (uma) questão em cada uma das três disciplinas que compõem o Módulo I;

Obter, no mínimo, 12 (doze) acertos no somatório dos Módulos II e III – Conhecimentos Comuns e Conhecimentos Específicos;

O candidato que não atender a qualquer um destes critérios será eliminado do concurso.

Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.7.10 e 9.7.12 será eliminado do Concurso.

Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 07h30min no turno da manhã e às 13h30min no turno da tarde no dia 23 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova objetiva.

A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.11.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

O Município de Nova Iguaçu e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

O Município de Nova Iguaçu e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.16;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões e
- r) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para os cargos de nível superior, de Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas), contarão com avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, conforme convocação.

Serão analisados os títulos de todos os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.

O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a FGV e a Prefeitura de Nova Iguaçu poderão requerer a apresentação dos mesmos.

Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

Para os cargos em Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas), a avaliação de títulos valerá no máximo 4,00 (quatro) pontos.

Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Os títulos não concluídos até a data de entrega não serão considerados como válidos.

Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.

Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Para os cargos mencionados no subitem 11.11 serão considerados os seguintes títulos:

ALÍNEA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS
I	Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de formação da vaga aplicada.	2,00	2,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil (com tese aprovada).
II	Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de formação da vaga aplicada.	1,00	1,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil (com dissertação aprovada).
III	Pós-graduação lato sensu na área de formação da vaga aplicada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,00	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino reconhecida no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas (certificado ou diploma de conclusão).

O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

A nota final (NF) do candidato será a soma da nota da prova objetiva (NPO): NF = NPO, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate de Endemias (ACE).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A nota final (NF) do candidato será a soma da nota da prova objetiva (NPO) mais Avaliação de Títulos (AT): $NF = NPO + AT$, para os cargos de Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde; Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Médico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Enfermeiro); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Jurídico); Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde (Contábil) e Fiscal Sanitário (para todas as áreas).

A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou negro/indígena), observados os critérios de desempate deste Edital.

O candidato negro/indígena e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

O candidato negro/indígena e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, por cargo/atribuição, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

O candidato negro/indígena e/ou com deficiência aprovado dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

As vagas reservadas para candidatos inscritos na lista de negros/indígenas e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa no Módulo de Conhecimentos Gerais;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 13.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

DOS RECURSOS

O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo. O recurso contra o gabarito preliminar estará disponível das 12 horas do primeiro dia às 12 horas do terceiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>, respeitando as respectivas instruções.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/smsnovaiguacu>.

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br.

O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail smsnovaiguacu@fgv.br.

Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu.

Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Município de Nova Iguaçu e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital poderão ser exigidas nas provas.

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. SAÚDE, COMUNIDADE E TERRITÓRIO: 2.1. A profissão de Agente Comunitário de Saúde: histórico, atribuições e legislação (Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações). 2.2. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Atenção Primária à Saúde (APS): a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o papel do ACS na equipe multiprofissional. 2.3. Território e Saúde: conceitos de território, área e microárea; técnicas de mapeamento e diagnóstico das condições de saúde da comunidade. 2.4. Ferramentas de trabalho do ACS: cadastramento familiar, visita domiciliar, entrevista e registro de dados no sistema de informação (e-SUS AB). 2.5. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: conceitos, planejamento e execução de ações educativas na comunidade. 2.6. Saúde dos Ciclos de Vida: cuidados e acompanhamento na saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa. 2.7. Acompanhamento de Condições Crônicas: noções sobre o cuidado de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras doenças prevalentes. 2.8. Imunização e Calendário Nacional de Vacinação. 2.9. Noções de Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica e ambiental, com foco no controle de doenças transmissíveis (dengue, zika, chikungunya, tuberculose, hanseníase). 2.10. Noções de Saúde Mental: estratégias de cuidado e acolhimento no território.

Agente de Combate a Endemias (ACE)

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE VETORES: 2.1 A profissão de Agente de Combate a Endemias (ACE): histórico, atribuições e legislação (Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações). 2.2. Vigilância em Saúde: conceitos de endemia, epidemia, pandemia e surto. 2.3. Principais Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses: Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Leishmaniose, Esquistossomose e Raiva. 2.4. Biologia de Vetores: ciclo de vida do *Aedes aegypti* e de outros vetores de importância epidemiológica. 2.5. Estratégias de Controle de Vetores: controle mecânico, químico (uso seguro de inseticidas e larvicidas) e biológico. 2.6. Técnicas de Pesquisa Entomológica: levantamento de índice larvário e identificação de criadouros. 2.7. Saneamento do Meio e sua relação com o controle de doenças. 2.8. Educação em Saúde e Mobilização Social para o combate às endemias. 2.9. Atuação do ACE em Emergências de Saúde Pública (epidemias e pandemias, com foco na experiência da COVID-19). 2.10. Saúde e Segurança no Trabalho de Campo: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e prevenção de acidentes.

Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA: 2.1. Fundamentos Constitucionais e Legais do SUS: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. CF/1988 (arts. 6º, 23, 30, 196 a 200), Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. 2.2. Administração Pública e Legislação: princípios da Administração Pública; organização da Administração Direta e Indireta; ato administrativo. Licitações e Contratos na Administração Pública (Lei nº 14.133/2021), com foco na fase preparatória (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). 2.3. Planejamento e Gestão em Saúde: conceitos e metodologias. Instrumentos de planejamento do SUS e sua aplicação no Município de Nova Iguaçu (Plano Municipal de Saúde, PAS, RAG). 2.4. Territorialização e Diagnóstico Locorregional em Saúde: métodos de identificação de demandas, vulnerabilidades e definição de prioridades. 2.5. Epidemiologia para Gestão: principais indicadores de saúde. Análise da situação de saúde e do perfil epidemiológico do Município de Nova Iguaçu. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.6. Sistemas de Informação em Saúde (SIS): finalidades e utilização de dados do e-SUS APS, SINAN, SIM, SINASC e outros sistemas para o planejamento, avaliação e monitoramento. 2.7. Redes de Atenção à Saúde (RAS): diretrizes, componentes, tipologia e organização da RAS no Município de Nova Iguaçu. 2.8. Avaliação de Serviços e Programas de Saúde: conceitos de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade. Indicadores de desempenho, monitoramento e resultados. 2.9. Financiamento e Orçamento em Saúde: fontes e mecanismos de financiamento do SUS. Instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) aplicados à área da saúde. 2.10. Regulação, Habilitação e Qualificação de Unidades de Saúde no SUS: fluxos assistenciais, níveis de atenção e pactuações interfederativas.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS COMUNS

2. GESTÃO DE PARCERIAS: 2.1. Fundamento constitucional das parcerias na área da saúde: o art. 197 da Constituição Federal de 1988 e a execução indireta de serviços públicos por entidades do terceiro setor. 2.2. O Terceiro Setor e as Parcerias na Administração Pública: o papel das Organizações



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sociais (OSs) na gestão de serviços públicos. 2.3. Marco Regulatório das Organizações Sociais de Saúde em Nova Iguaçu: Lei Municipal nº 4.224/2013 e Decreto Municipal nº 11.742/2019 e Decreto Municipal nº. 13.465/2023. 2.4. O Contrato de Gestão no SUS: elaboração, cláusulas essenciais, definição de metas e indicadores de desempenho, e processo de avaliação e fiscalização. 2.5. Instrumentos de Planejamento do SUS: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão. 2.6. Noções de Direito Administrativo: princípios da administração pública, atos administrativos, noções de contratos e controle da administração. 2.7. Avaliação de Serviços de Saúde: conceitos de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade em serviços de saúde. 2.8. Análise de Prestação de Contas e Relatórios de Execução. 2.9. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei nº 13.019/2014): princípios, instrumentos e distinções frente ao modelo de contrato de gestão. 2.10. Subsistemas do DATASUS: conceitos básicos e usos aplicados à fiscalização e avaliação de serviços de saúde contratualizados.

MÓDULO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Médico

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - MEDICINA. 3.1. Auditoria em Saúde e Auditoria Médica: conceitos, tipos (operacional, analítica) e metodologias aplicadas a contratos de gestão. 3.2. Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: protocolos clínicos, gerenciamento de risco assistencial, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e análise de eventos adversos. 3.3. Regulação e Normas Técnicas em Saúde: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da ANVISA e do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicáveis à prestação de serviços de saúde. 3.4. Análise de Contas e Produção Assistencial: avaliação da pertinência de procedimentos, compatibilidade entre diagnóstico (CID-10) e tratamento, análise de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e produção ambulatorial. 3.5. Gestão Clínica e Linhas de Cuidado: monitoramento da implementação de linhas de cuidado e protocolos assistenciais pactuados em contrato de gestão. 3.6. Indicadores de Saúde e Desempenho Assistencial: análise de indicadores de qualidade, de resultado e de produção (taxa de ocupação, média de permanência, taxa de mortalidade, taxa de infecção hospitalar). 3.7. Ética Médica aplicada à Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde.

Especialidade: Enfermeiro

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ENFERMAGEM. 3.1. Auditoria em Enfermagem: conceitos, objetivos, tipos (preventiva, operacional, analítica) e instrumentos para a fiscalização de serviços contratados. 3.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem: verificação da implementação e adequação dos registros de enfermagem. 3.3. Gestão de Risco e Segurança do Paciente na perspectiva da Enfermagem: protocolos de prevenção de quedas e lesão por pressão, gerenciamento de eventos adversos e o papel das comissões de enfermagem. 3.4. Legislação Profissional de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Resoluções do COFEN/COREN aplicáveis à assistência e gestão. 3.5. Análise de Contas e Produção de Enfermagem: avaliação de procedimentos, materiais, medicamentos e taxas relacionadas à assistência de enfermagem. 3.6. Indicadores de Qualidade da Assistência de Enfermagem: análise de indicadores de processo, resultado e impacto (taxa de infecção relacionada à assistência, taxa de adesão a protocolos). 3.7. Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem: noções das normas do COFEN para cálculo e avaliação do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços de saúde.

Especialidade: Jurídico

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – JURÍDICO: 3.1. Direito Administrativo aplicado aos Contratos de Gestão: formalização, execução, inexecução, sanções, fiscalização e extinção. Prerrogativas da Administração. 3.2. Legislação do Terceiro Setor: regime jurídico das Organizações Sociais (OS) em âmbito federal e municipal (Lei Municipal nº 4.224/2013, Decreto nº 11.742/2019 e Decreto Municipal nº. 13.465/2023). 3.3. Análise Jurídica de Editais de Seleção e Contratos de Gestão: verificação da legalidade de cláusulas essenciais, obrigações das partes e conformidade com o plano de trabalho. 3.4. Responsabilidade Civil, Trabalhista e Tributária das entidades parceiras e a subsidiariedade do Poder Público. 3.5. Controle da Administração Pública: controle interno, externo (Tribunais de Contas) e social aplicado às parcerias com o Terceiro Setor. 3.6. Processo Administrativo Sancionatório: apuração de irregularidades contratuais, direito ao contraditório e à ampla defesa. 3.7. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) aplicadas às parcerias com o Terceiro Setor.

Especialidade: Contábil

3. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CONTÁBIL. 3.1. Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor: normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002). Imunidades e isenções tributárias. 3.2. Análise de Balanços e Demonstrações Contábeis de Organizações Sociais: análise de balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas. 3.3. Prestação de Contas de Contratos de Gestão e Convênios: análise da execução físico-financeira, verificação da regularidade das despesas e conformidade com o plano de trabalho e as cláusulas contratuais. 3.4. Orçamento e Finanças Públicas aplicados a Repasses: execução da despesa pública (empenho, liquidação, pagamento) e contabilização das transferências a entidades do terceiro setor. 3.5. Auditoria e Controle Interno: noções de auditoria contábil e operacional para verificação da correta aplicação dos recursos públicos. 3.6. Legislação Tributária e Trabalhista: apuração e verificação do recolhimento de tributos (PIS, COFINS, CSLL) e encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS). 3.7. Noções de Custeio de Serviços de Saúde: alocação de custos e análise da razoabilidade dos valores apresentados na prestação de contas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fiscal Sanitário

MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e Compreensão de texto. 2. Organização estrutural dos textos. 3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 5. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. 6. Textos literários e não literários. 7. Tipologia da frase portuguesa. 8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. 9. Problemas estruturais das frases. 10. Norma culta. 11. Pontuação e sinais gráficos. 12. Organização sintática das frases: termos e orações. 13. Ordem direta e inversa. 14. Tipos de discurso. 15. Registros de linguagem. 16. Funções da linguagem. 17. Elementos dos atos de comunicação. 18. Estrutura e formação de palavras. 19. Formas de abreviação. 20. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 21. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. 22. Polissemia e ambiguidade. 23. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 24. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 25. Ortografia e acentuação gráfica. 26. A crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 10. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 11. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 13. Problemas de lógica e raciocínio.

1.3. SAÚDE PÚBLICA - SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. A saúde na Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). 3. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 4. Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. 5. Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social. 6. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 7. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 8. Política Nacional de Humanização (PNH). 9. Noções de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. 10. Controle social no SUS: conselhos e conferências de saúde.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS COMUNS

2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 2.1. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): estrutura, competências e a atuação da ANVISA e das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais. 2.2. Legislação Sanitária Federal Estruturante: Lei nº 8.080/1990 (no que tange à Vigilância Sanitária e Epidemiológica); Lei nº 6.437/1977 (Configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções); Lei nº 9.782/1999 (Define o SNVS e cria a ANVISA). 2.3. Poder de Polícia Administrativa Sanitária: conceito, limites e atributos aplicados à fiscalização. 2.4. Processo Administrativo-Sanitário: auto de infração, termo de interdição, termo de apreensão; direito à ampla defesa e ao contraditório. 2.5. Conceitos Fundamentais em Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador. 2.6. Risco Sanitário: conceito, avaliação, gerenciamento e comunicação de risco. 2.7. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Manipulação de Alimentos (BPM): noções gerais e importância para a inspeção. 2.8. Investigação de Surtos e Agravos à Saúde: o papel da vigilância sanitária na investigação de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e outros agravos. 2.9. Integração da Vigilância com a Atenção Primária e o SUS no território. 2.10. Participação social e controle social na Vigilância em Saúde. 2.11. Fiscalização orientada por risco e vigilância ativa. 2.12. Emergências sanitárias e resposta a desastres.

MÓDULO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Ciências Biológicas

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 3.1. Microbiologia de Alimentos, Água e Medicamentos: principais microrganismos patogênicos e indicadores de contaminação; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 3.2. Análise e Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano: padrões de potabilidade (Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX do MS), parâmetros microbiológicos e físico-químicos. 3.3. Vigilância Sanitária de Alimentos: inspeção em serviços de alimentação e indústrias; Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3.4. Vigilância Sanitária de Saneantes, Cosméticos e Produtos para a Saúde: noções de registro, controle de qualidade e fiscalização. 3.5. Biologia de Vetores e Pragas Urbanas: identificação e controle de vetores e pragas de importância sanitária (roedores, baratas, moscas, etc.) em estabelecimentos. 3.6. Técnicas de Amostragem e Análise Laboratorial: coleta, acondicionamento e transporte de amostras de água, alimentos e outros produtos de interesse da saúde. 3.7. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): classificação, manejo, acondicionamento, tratamento e disposição final (RDC/ANVISA nº 222/2018).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Especialidade: Farmácia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FARMÁCIA: 3.1. Legislação Farmacêutica e Sanitária: Lei nº 5.991/73 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas e Medicamentos); Lei nº 6.360/76 (Vigilância Sanitária sobre Medicamentos e Correlatos) e seu regulamento (Decreto nº 8.077/2013); Lei nº 13.021/2014 (Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). 3.2. Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias: Requisitos para infraestrutura, armazenamento, dispensação e documentação (RDC/ANVISA nº 44/2009). 3.3. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Regulamento técnico (Portaria SVS/MS nº 344/98), escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), prescrição, dispensação e guarda. 3.4. Farmacovigilância: Conceitos, objetivos e o papel da vigilância sanitária na notificação de eventos adversos a medicamentos (RDC/ANVISA nº 406/2020). 3.5. Gerenciamento de Resíduos Químicos e Farmacêuticos em Serviços de Saúde: Normas para segregação, acondicionamento e descarte de resíduos do grupo B (químicos) e E (perfurcortantes). 3.6. Cadeia Fria: fiscalização do armazenamento, distribuição e transporte de medicamentos termolábeis e imunobiológicos (RDC/ANVISA nº 430/2020). 3.7. Boas Práticas de Manipulação em Farmácias (BPMF): Requisitos para farmácias de manipulação (RDC/ANVISA nº 67/2007 e RDC/ANVISA nº 87/2008).

Especialidade: Medicina Veterinária

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA: 3.1. Legislação Sanitária de Produtos de Origem Animal (POA): Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA - Decreto nº 9.013/2017). Atuação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). 3.2. Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos Veterinários: fiscalização de clínicas, hospitais, pet shops e distribuidores de produtos de uso veterinário (condições de funcionamento, licenciamento, responsabilidade técnica). 3.3. Vigilância e Controle de Zoonoses de Relevância para a Saúde Pública: raiva, leishmaniose, leptospirose, esporotricose e outras zoonoses. Programas de controle e profilaxia. 3.4. Controle Sanitário de Alimentos para Animais: fiscalização da produção e comercialização de rações e outros alimentos para animais. 3.5. Legislação e Controle de Produtos de Uso Veterinário: registro, prescrição e fiscalização de medicamentos, vacinas e outros insumos de interesse veterinário. 3.6. Vigilância Epidemiológica de Doenças Animais de Notificação Obrigatória. 3.7. Boas Práticas na Cadeia Produtiva de Alimentos de Origem Animal: noções de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação aplicadas à inspeção.

Especialidade: Medicina

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MEDICINA: 3.1. Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos de Interesse Sanitário: investigação de surtos, análise de dados do SINAN, e o papel da vigilância sanitária no controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. 3.2. Risco Sanitário em Serviços de Saúde: avaliação de processos de trabalho, controle de infecção hospitalar (CCIH), e o Plano Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 3.3. Legislação Sanitária Aplicada a Serviços de Saúde: normas para funcionamento de estabelecimentos assistenciais (hospitais, clínicas, laboratórios), com foco em RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 36/2013. 3.4. Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde: noções de fiscalização e controle de medicamentos, saneantes, cosméticos, correlatos e equipamentos médicos. Hemovigilância. 3.5. Saúde do Trabalhador em Serviços de Saúde: avaliação de riscos ocupacionais em ambientes de saúde (riscos biológicos, químicos, físicos, ergonômicos) e a Norma Regulamentadora 32 (NR-32). 3.6. Análise e Elaboração de Normas e Pareceres Técnicos: interpretação de legislação sanitária e elaboração de relatórios e pareceres técnicos fundamentados. 3.7. Toxicologia e Vigilância de Riscos Ambientais: noções de toxicologia clínica e social; o papel da vigilância sanitária frente aos riscos decorrentes da contaminação ambiental (água, ar, solo).

Especialidade: Enfermagem

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ENFERMAGEM: 3.1. Legislação Profissional de Enfermagem e Responsabilidade Técnica: Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/86), Código de Ética e o papel do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) nos serviços de saúde. 3.2. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: protocolos básicos do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) - identificação do paciente, prevenção de quedas, prevenção de úlcera por pressão, cirurgia segura, prática de higiene das mãos. 3.3. Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): atuação da CCIH, vigilância epidemiológica das IRAS, e fiscalização de processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais (CME). 3.4. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): fiscalização da aplicação da RDC/ANVISA nº 222/2018 nos processos de segregação, acondicionamento e descarte de resíduos em unidades de saúde. 3.5. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): avaliação da implementação e adequação dos registros como instrumento de qualidade e segurança. 3.6. Fiscalização de Procedimentos de Enfermagem: verificação da conformidade de procedimentos (administração de medicamentos, terapia infusional, curativos) com as boas práticas e normas técnicas. 3.7. Estrutura e Funcionamento de Serviços de Saúde sob a Ótica da Enfermagem: avaliação das condições de funcionamento de enfermarias, ambulatórios, centros cirúrgicos e UTIs, conforme as normas sanitárias vigentes.

Especialidade: Odontologia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ODONTOLOGIA: 3.1. Legislação Sanitária Aplicada à Odontologia: normas da ANVISA para funcionamento de serviços odontológicos, Código de Ética Odontológica e resoluções do sistema CFO/CRO. 3.2. Biossegurança em Odontologia: controle de infecção cruzada, processamento de artigos (limpeza, desinfecção e esterilização), uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC). 3.3. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em Odontologia: segregação, acondicionamento e descarte de resíduos (químicos, infectantes, perfurocortantes) conforme RDC/ANVISA nº 222/2018. 3.4. Controle de Qualidade de Produtos Odontológicos: fiscalização do registro na ANVISA, rastreabilidade, armazenamento e validade de materiais de consumo, medicamentos e correlatos de uso odontológico. 3.5. Radioproteção em Odontologia: fiscalização de equipamentos de raios-X odontológico, licenciamento sanitário, controle de qualidade, e normas de proteção radiológica.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

para pacientes e profissionais. 3.6. Fiscalização de Laboratórios de Prótese Dentária: verificação do licenciamento, estrutura física, fluxo de trabalho e rastreabilidade dos materiais utilizados. 3.7. Qualidade da Água em Serviços Odontológicos: controle de biofilme em equipamentos e tubulações, e padrões de potabilidade da água utilizada nos procedimentos.

Especialidade: Fisioterapia

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISIOTERAPIA. 3.1. Legislação Sanitária e Profissional Aplicada à Fisioterapia: normas da ANVISA para funcionamento de serviços de reabilitação, Código de Ética e resoluções do sistema COFFITO/CREFITO. 3.2. Fiscalização de Serviços e Consultórios de Fisioterapia: inspeção de infraestrutura física, equipamentos, licenciamento sanitário e responsabilidade técnica. 3.3. Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde de Interesse da Fisioterapia: fiscalização de órteses, próteses, cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção (registro na ANVISA, adequação e dispensação). 3.4. Biossegurança em Serviços de Fisioterapia: processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos, e medidas de prevenção de infecções. 3.5. Acessibilidade: fiscalização das condições de acessibilidade em estabelecimentos de saúde para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Norma ABNT NBR 9050). 3.6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em Serviços de Reabilitação: aplicação da RDC/ANVISA nº 222/2018 para o manejo de resíduos gerados. 3.7. Publicidade e Propaganda de Serviços de Fisioterapia: fiscalização do cumprimento das normas do COFFITO e da legislação sanitária.

Especialidade: Nutrição

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUTRIÇÃO: 3.1. Legislação Sanitária de Alimentos: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC/ANVISA nº 216/2004); Regulamento técnico sobre Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs (RDC/ANVISA nº 275/2002). 3.2. Boas Práticas em Serviços de Alimentação: inspeção de edificações e instalações, higienização, controle de vetores e pragas, manejo de resíduos, e controle da saúde e higiene dos manipuladores. 3.3. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC): princípios e aplicação do sistema na fiscalização de indústrias e serviços de alimentação. 3.4. Rotulagem de Alimentos: fiscalização da rotulagem geral (RDC/ANVISA nº 259/2002) e nutricional (RDC/ANVISA nº 429/2020 e IN nº 75/2020). 3.5. Investigação de Surto de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA): metodologia de investigação epidemiológica, coleta de amostras de alimentos e aplicação de medidas de controle. 3.6. Nutrição em Alimentação Coletiva: fiscalização de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em ambientes institucionais (hospitais, escolas). 3.7. Alimentos para Fins Especiais e com Alegações Funcionais: noções sobre a fiscalização de alimentos para lactentes, dietas enterais e alimentos com alegações de propriedades funcionais e de saúde.

Especialidade: Assistência Social

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL: 3.1. Legislação Social e Direitos Humanos em Serviços de Saúde: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) aplicados à fiscalização de serviços. 3.2. Fiscalização de Serviços de Interesse Social e à Saúde: inspeção dos aspectos sociais e de bem-estar em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e comunidades terapêuticas (RDC/ANVISA nº 502/2021). 3.3. Determinantes Sociais da Saúde (DSS): o papel da vigilância sanitária na identificação e atuação sobre os fatores sociais que impactam a saúde das comunidades. 3.4. Educação Popular em Saúde e Mobilização Comunitária: metodologias para o desenvolvimento de ações educativas e de engajamento da comunidade em questões sanitárias. 3.5. Mediação de Conflitos: técnicas para a resolução de conflitos entre usuários e serviços de saúde, ou conflitos comunitários relacionados a riscos sanitários. 3.6. Articulação Intersetorial: o papel do fiscal na articulação entre a Vigilância Sanitária e a rede de proteção social (CRAS, CREAS) e de saúde mental (CAPS). 3.7. Identificação de Violência, Abuso e Negligência: o papel da fiscalização sanitária na identificação de sinais de violência e negligência contra populações vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais) e o fluxo de notificação.

Especialidade: Engenharia Civil

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENGENHARIA CIVIL: 3.1. Legislação Sanitária de Infraestrutura em Saúde: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de assistência à saúde (RDC/ANVISA nº 50/2002 e atualizações). 3.2. Análise e Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde: interpretação de projetos de arquitetura e complementares (instalações), e verificação da conformidade com as normas sanitárias quanto a fluxos, dimensionamento e materialidade. 3.3. Fiscalização de Obras em Estabelecimentos de Saúde: inspeção de canteiros de obras e reformas para garantir a conformidade com o projeto aprovado e as boas práticas de construção civil em ambientes de saúde. 3.4. Instalações Prediais em Serviços de Saúde: noções de fiscalização de sistemas de climatização (HVAC) em áreas críticas, instalações hidrossanitárias e de gases medicinais. 3.5. Acessibilidade em Edificações de Saúde: fiscalização das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a Norma ABNT NBR 9050. 3.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): fiscalização dos aspectos estruturais do manejo de resíduos, como abrigos temporários e locais de armazenamento, conforme RDC/ANVISA nº 222/2018. 3.7. Manutenção Predial em Serviços de Saúde: avaliação do plano de manutenção preventiva e corretiva da edificação e seus sistemas para a prevenção de riscos sanitários.

Especialidade: Física

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FÍSICA. 3.1. Legislação Sanitária em Proteção Radiológica: Diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico (Portaria RDC/ANVISA nº 611/2022); Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) aplicáveis. 3.2. Física das Radiações Ionizantes: natureza e produção de raios-X, interação da radiação com a matéria, grandezas e unidades radiológicas (exposição, dose absorvida, dose equivalente). 3.3. Princípios de Proteção Radiológica: justificação, otimização (princípio ALARA) e limitação de dose; proteção radiológica



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de pacientes, profissionais (IOE - Indivíduo Ocupacionalmente Exposto) e público. 3.4. Controle de Qualidade em Radiodiagnóstico: testes de aceitação e de constância em equipamentos de raios-X convencional, mamografia, tomografia computadorizada e radiologia odontológica. 3.5. Fiscalização de Serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia: noções sobre o licenciamento, plano de proteção radiológica e gerenciamento de rejeitos radioativos nestes serviços. 3.6. Cálculo de Blindagem: noções de cálculo de barreiras de proteção para salas de equipamentos de raios-X. 3.7. Radiações Não Ionizantes em Serviços de Saúde: noções sobre os riscos e a fiscalização de fontes como laser, ultrassom e campos eletromagnéticos (ressonância magnética).

Especialidade: Educação Física

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDUCAÇÃO FÍSICA: 3.1. Legislação Sanitária e Profissional para Academias e Estabelecimentos Similares: normas para licenciamento e funcionamento; Lei de Responsabilidade Técnica; regulamentação do sistema CONFEF/CREF. 3.2. Fiscalização da Infraestrutura e Equipamentos: avaliação das condições de segurança, manutenção e higiene de equipamentos de musculação e ginástica; adequação de pisos, ventilação e iluminação. 3.3. Verificação da Qualificação Profissional e Responsabilidade Técnica: fiscalização do registro dos profissionais no CREF e da atuação do Responsável Técnico. Combate ao exercício ilegal da profissão. 3.4. Biossegurança e Higienização em Academias: fiscalização dos procedimentos de limpeza e desinfecção de equipamentos, vestiários e ambientes de uso coletivo. 3.5. Primeiros Socorros e Plano de Resposta a Emergências: verificação da existência de pessoal capacitado e de protocolos para atendimento a emergências (mal súbito, lesões). 3.6. Fiscalização de Piscinas de Uso Coletivo: controle da qualidade da água (parâmetros físico-químicos e microbiológicos), segurança do ambiente e dos equipamentos. 3.7. Venda e Publicidade de Suplementos Alimentares: noções sobre a fiscalização da comercialização e propaganda de suplementos em academias e estabelecimentos congêneres.

ANEXO II – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Leis Municipal nº 3.844/2007, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021

Requisitos: Nível médio completo.

Atribuições:

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, em seu local de moradia, além de utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, de óbito, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e

Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 3.036,00 + adicional de insalubridade

Agente de Combate a Endemias (ACE)

Leis Municipal nº 3.808/2006, 4.095/2011, 4.877/2019 e 4.971/2021

Requisitos: Nível médio completo.

Atribuições:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Realização de pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis;

Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação;

Aplicar larvicidas em focos;

Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores;

Manter atualizado os cadastros dos imóveis e

Registrar as informações das atividades.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 3.036,00 + adicional de insalubridade

Analista Técnico em Planejamento de Serviços de Saúde

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Graduação em Saúde Pública, Administração Hospitalar, Gestão em Saúde ou áreas correlatas. Pós-graduação ou especialização em Planejamento de Saúde, Políticas Públicas de Saúde ou áreas afins é desejável. Exigência em conhecimento em métodos de análise e planejamento estratégico em saúde. Familiaridade com legislação em saúde pública e normas regulatórias. Proficiência em ferramentas de gestão de projetos e análise de dados.

Atribuições:

Desenvolvimento de Planos de Saúde:

- Elaboração de planos operacionais e estratégicos para a melhoria contínua dos serviços de saúde.
- Análise de necessidades e priorização de intervenções baseadas em evidências e indicadores de saúde.

Gestão de Projetos:

- Coordenação e supervisão de projetos de saúde, assegurando a conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais.
- Monitoramento e avaliação de progresso dos projetos, ajustando planos conforme necessário.

Análise de Dados e Relatórios:

- Análise de dados estatísticos e epidemiológicos para informar decisões de política e planejamento de saúde.
- Preparação de relatórios detalhados sobre os resultados das análises e status dos projetos.

Colaboração com Stakeholders:

- Interlocução com diversas partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, entidades de saúde e comunidade, para garantir alinhamento e eficácia das políticas de saúde.
- Participação em reuniões, seminários e conferências sobre planejamento de saúde.

Capacitação e Treinamento:

- Desenvolvimento de programas de capacitação para equipes de saúde nas unidades de serviço, visando à atualização profissional e melhoria da qualidade do serviço.

Auditoria e Compliance:

- Realização de auditorias regulares e verificações de conformidade dos serviços de saúde com as normas e legislações vigentes.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Médico

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Graduação em Medicina. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

Atribuições:

Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Enfermeiro

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Graduação em Enfermagem. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

Atribuições:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Jurídico

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Graduação em Direito. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

Atribuições:

Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.

Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

Analista Técnico em Qualificação, Seleção e Fiscalização de Entidades Prestadoras de Saúde – Contábil

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Bacharel em Ciências Contábeis ou Bacharel em Economia. Experiência prévia em qualificação e fiscalização de contratos, preferencialmente no setor de saúde ou em organizações sociais. Conhecimento em legislação aplicável à gestão de contratos e organizações sociais.

Atribuições:

Qualificação de Organizações Sociais:

- Avaliar e certificar a qualificação de organizações sociais de saúde para contratação e parcerias com o setor público.
- Revisar documentações e certificados para assegurar que as organizações atendam a todos os critérios legais e regulatórios necessários.

Seleção e Contratação:

- Participar do processo de seleção e contratação de organizações sociais, incluindo a preparação de editais, análise de propostas e negociação de contratos.
- Garantir a transparência e a integridade do processo de seleção.

Fiscalização e Monitoramento:

- Conduzir auditorias regulares e inspeções nas organizações sociais para verificar a conformidade com os contratos estabelecidos e a legislação vigente.
- Monitorar o desempenho das organizações sociais através de indicadores de qualidade e eficiência.

Relacionamento com Stakeholders:

- Manter comunicação constante com organizações sociais, órgãos reguladores e outras partes interessadas.
- Resolver conflitos e gerenciar reclamações relacionadas à performance das organizações sociais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Elaboração de Relatórios:

- Preparar relatórios detalhados sobre o status das qualificações, seleções e auditorias das organizações sociais.
- Fornecer recomendações baseadas em evidências para melhorias contínuas.

Desenvolvimento e Treinamento:

- Promover treinamentos e workshops para equipes das organizações sociais sobre melhores práticas em gestão de saúde e compliance.

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

Fiscal Sanitário

Lei Municipal nº 5.219/2024

Requisitos: Ser graduado em uma das especialidades abaixo na qual fez sua inscrição.

Ciências Biológicas (Biólogo); Farmácia; Medicina veterinária; Medicina; Enfermagem; Odontologia; Fisioterapia; Nutrição; Assistência Social; Engenharia Civil; Física; Educação Física. Exigências: Nível Superior nas áreas de formação de cada cargo.

Atribuições:

Inspecções Sanitárias:

- Realizar inspeções regulares em estabelecimentos como restaurantes, supermercados, farmácias, hospitais e outros, para garantir a conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Verificar as condições de higiene, armazenamento e manipulação de alimentos e medicamentos.

Educação e Orientação:

- Promover a educação sanitária para os responsáveis pelos estabelecimentos inspecionados, orientando sobre as práticas adequadas de higiene e segurança.
- Conduzir campanhas educativas para o público geral sobre questões de saúde pública e sanitária.

Emissão de Notificações e Multas:

- Emitir notificações e, quando necessário, aplicar multas em caso de não conformidade com as leis sanitárias.
- Orientar os estabelecimentos sobre como corrigir as infrações detectadas.

Monitoramento e Controle:

- Monitorar as atividades dos estabelecimentos para assegurar que as correções sejam realizadas.
- Acompanhar casos de surtos, contaminações ou outras emergências de saúde pública.

Relatórios e Documentação:

- Preparar relatórios detalhados das inspeções realizadas, incluindo fotografias, descrições e recomendações.
- Manter registros atualizados das atividades de fiscalização.

Participação em Operações Especiais:

- Participar de operações especiais em conjunto com outros órgãos do governo para ações específicas de vigilância sanitária.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Carga horária: 40 horas semanais

Vencimento Inicial: R\$ 5.000,00.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, RG, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), (dia) de _____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do examinanda ou examinando), portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que sou indígena, conforme Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani ou declaração de meu pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de minha comunidade.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração e do documento comprobatório (RANI ou declaração de liderança), estarei sujeito às penalidades legais.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

Assinatura da examinanda ou do examinando

Id. 08077/2025